



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 107/2016



CLAUDIO OLIVEIRA – PR e VEREADORES
infra-assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Marcelo Costa e Castro, Ministro da Saúde, ao Exmo. Sr. Eduardo Luiz Conceição Bermudez, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Dilceu Rossato, Prefeito Municipal e à Sra. Ivana Mara Mattos Mello, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo o fornecimento de soro antiofídico, botrópico, laquético, crotálico e elapídico.**

JUSTIFICATIVAS

O cenário é desalentador, a falta de repasse de soro antiofídico pelo Ministério da Saúde fez com que os estoques do produto na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso zerassem, tornando a situação preocupante, pois os riscos de acidentes por picadas de cobras são eminentes em nossa região.

Isto porque, os estoques nos municípios vizinhos e no Escritório Regional de Saúde, o soro também está em falta.

É notório e sabido que em nossa região existem muitos animais peçonhentos especialmente os do tipo Jararacas e Bico-de-jaca, que possuem alto poder de inoculação do veneno, que produzem efeitos devastadores no ser humano.

O veneno inoculado no ser humano produz atividade inflamatória, coagulante e hemorrágica, a pessoa não sendo tratada eficazmente poderá vir a óbito de forma desumana.

Não fornecer o soro necessário ao combate das atividades do veneno inoculado é o mesmo que condenar o paciente a morte dolorosa, é atentar com a dignidade do ser humano, o que não se pode admitir em nenhuma hipótese.

Sendo que, o princípio da dignidade da pessoa humana é um valor moral e espiritual inerente à pessoa, e está elencado no rol de direitos fundamentais da Constituição Brasileira de 1988.

Deste modo, cada brasileiro é merecedor de respeito e consideração por parte do Estado Democrático de Direito, implicando, neste sentido, um complexo de direitos fundamentais que asseguram a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, garantindo a eles um mínimo de respeito as condições existenciais para uma vida saudável.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Portanto, é necessária e urgente a regularização do fornecimento de soro antiofídico para que possamos evitar mortes devido a acidentes com estes tipos de animais peçonhentos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2016.



CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


MARILDA SAVI
Vereadora PSB


FABIO GAVASSO
Vereador PSB


BRUNO STELLATO
Vereador PDT


HILTON POLESELLO
Vereador PTB


VERGILIO DALSOQUIO
Vereador REDE


JANE DELALIBERA
Vereadora PR